



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3638

Ji-Paraná (RO), 26 de outubro de 2021

SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 01
EXTRATO DE CONTRATO.....	PÁG. 01
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 01
TERMO DE REINICIO.....	PÁG. 02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 02

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5024/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Locação de imóvel para realização de campanha de vacinação contra a Covid-19, modelo Drive-TRU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão quanto locação de imóvel para realização de campanha de vacinação contra a Covid-19, modelo Drive-TRU, visando atender o Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01136/21 (fls.04/12), bem como demais documentações acostadas aos autos.

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Dispensa n. 071/CPL/PMJP/2021 (fls.76/77) apresentando o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 1201/PGM/PMJP/2021 (fls.89/94), manifestando de forma favorável.

Ante ao exposto e considerando parecer jurídico supracitado, **RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, Xe art. 26, II e III, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor de **JOSE OTONIO LIMA SILVA EIRELI**, CNPJ 05.916.036/0001-33, no valor mensal de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), durante o período de 08 (oito) meses, perfazendo o valor total de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatromil reais).

À PGM para elaboração do Contrato, devendo constar cláusula que exija nomeação de Comissão Especial para receber e lavrar o termo de vistoria do imóvel, conforme orientação jurídica à fl.94.

Publique-se.

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO N. 16426/GAB/PM/JP/2021 25 DE OUTUBRO DE 2021

Determina implantação de Progressão Funcional para os servidores efetivos do quadro da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando dezenas de ações judiciais já com trânsito em julgado, determinando a implantação da vantagem remuneratória denominada Progressão Funcional, prevista no art. 15, parágrafo único, b, e art. 16, §§3º da Lei n.º 1117/2011, dentre as quais menciona-se, apenas à guisa de exemplo, os processos n.ºs 7005747-07.2020.8.22.0005, 7001945-64.2021.8.22.0005 e 7005191-05.2020.8.22.0005;

Considerando a irreversibilidade de outras decisões em curso, já examinadas pelo Segundo Grau de Jurisdição; que para as ações em andamento novos recursos poderão impor maiores ônus sucumbências ao Município, e também a fim de evitar novas proposituras, com semelhantes conseqüências, e

Considerando a expressão previsão legal e a recomendação feita pela Procuradoria-Geral do Município através do Memorando n.º 1687/PGM/PMJP/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a implantação da vantagem remuneratória denominada Progressão Funcional, em favor de todos os servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, considerando o tempo de serviço.

Parágrafo Único. A implantação deverá obedecer, com rigor, o disposto no art. 16, §§1º, 2º e 3º da Lei n.º 1117/2011.

Art. 2º No caso de dúvida no cômputo do prazo do efetivo tempo de serviço, deverá ser aberto procedimento específico para análise apartada, ficando sobrestada a implantação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16427/GAB/PM/JP/2021 25 DE OUTUBRO DE 2021

Designa a servidora Glécia Ranny Alves, para atuar como Coordenadora do Programa Prefeito Amigo da Criança, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 417/SEMAS/RH/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **Glécia Ranny Alves**, matrícula n. 13100, para atuar como Coordenadora do Programa Prefeito Amigo da Criança, para desenvolver as seguintes atribuições, sem ônus.

- I – auxiliar o articulador dando suporte ao cumprimento das atividades do Programa Prefeito Amigo da Criança;
- II – atuar como principal via de comunicação entre o Município e o Programa através do acesso e alimentação da plataforma durante a execução do Programa;
- III – acompanhar a evolução dos indicadores a partir de comparação entre as situações inicial e final.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16428/GAB/PM/JP/2021 25 DE OUTUBRO DE 2021

Designa o servidor Rogério Crivelaro, para atuar como Articulador do Programa Prefeito Amigo da Criança, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 417/SEMAS/RH/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **Rogério Crivelaro**, matrícula n. 13325, para atuar como Articulador do Programa Prefeito Amigo da Criança, para desenvolver as seguintes atribuições, sem ônus.

- I – manter diálogo constante com os membros da equipe de gestão municipal e de outros órgãos, para que a agenda de trabalho seja cumprida;
- II – buscar as informações necessárias ao preenchimento de questionários solicitados, com o apoio político do prefeito;
- III – transitar pelas diversas instâncias, conhecendo a realidade dos órgãos envolvidos;
- IV – atuar como via de comunicação entre o Município e o Programa através do acesso e alimentação da plataforma durante a execução do Programa;
- V – acompanhar a evolução dos indicadores a partir de comparação

entre as situações inicial e final.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-250/2018/FCJP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto n.º 15.710/2021, torna público que o Processo n.º 1-250/2018, cujo objeto é a Locação de um imóvel para atender a Escola de Música Walter Bartolo e a Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 849/855, em favor de: **BRASIL SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA** – inscrita no CNPJ sob o n.º 42.819.594/0001-07, no valor mensal de **R\$ 7.000,00 (sete mil), perfazendo o valor total de R\$ 84.000,00/ano (oitenta e quatro mil reais) por ano**, referente ao aluguel do imóvel, Lote urbano n.º 13, Setor 301, Quadra 136, localizado na Avenida Brasil, n.º 1305, Bairro Nova Brasília, 2º Distrito, Ji-paraná/RO, Imóvel com área construída disponível de 721,02m²

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto n.º 15.710/GAB/PMJP/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13

Edital de Pregão Eletrônico N.014/CPL/CMJP/2021
Proc. nº113/CMJP/2021
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratado: L.Rufino Neto & CIA LTDA
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Aparelhos de Ar-Condicionados para o prédio da CMJP.
Valor: R\$ 50.646,00 (cinquenta mil seiscentos e quarenta e seis reais)
Dotação Orçamentária
A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual n.º 3.667/2020 e suas alterações.

1	- Câmara Municipal de Ji-Paraná
01	- Poder Legislativo
01.01	- Câmara Municipal
010101	- Câmara dos Vereadores
	- Legislativo
01031	- Ação legislativa
01 031 0001	- Prog. Apoio a Gestão Administrativa
3.3.90.30.00	- Material de Consumo
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de terceiros –
Pessoa Jurídica	
No valor de \$ 50.646,00 (cinquenta mil seiscentos e quarenta e seis reais)	
Prazo de Execução: data da assinatura 21/10/2021 a 20/10/2022.	

Delaías Souza de Jesus
Procurador da CMJP
Portaria 051/2020
OAB/RO 1517

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico Nº 00093/2021 (SRP)

Às 14:01 horas do dia 18 de outubro de 2021, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00093/2021, referente ao Processo nº 5531, a autoridade competente, Sr(a) **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro

Resultado de Julgamento.

****OBS:** Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 1

Descrição: Veículo pick-up

Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: SPEEDY REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS , pelo melhor lance de R\$ 210.000,0000 e a quantidade de 4 Unidade.

Objeto: futura e eventual aquisição de material permanente (veículos)

TERMO DE REINICIO



GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO DE REINICIO DE SERVICOS N. 026/GESCON/SEMPAN/2021

Determina a empresa D. T. DA ROCHA SILVA, a reiniciar os serviços da obra de Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental RUTH ROCHA, Processo Administrativo n. 1-2357/2020, Contrato n. 097/PGM/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, qual seja, conclusão referente ao reequilíbrio econômico financeiro;

AUTORIZA:

I - O início da execução dos serviços da obra de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental RUTH ROCHA, Processo Administrativo n. 1-2357/2020 e Contrato n. 097/PGM/PMJP/2020.

II - A Empresa D. T. DA ROCHA SILVA, deverá executar os serviços, obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 13785/GAB/PMJP/2021

Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 70900-181
Fone: (69) 3411-4239

13h30min.

Ji-Paraná, 26 de Outubro de 2021.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: garf@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists required documents for public servant registration, including photos, ID, CPF, and educational certificates.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: garf@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists documents for public servant registration, including criminal records, tax declarations, and professional certificates.

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

Table with columns: CARGO, ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE. Specifies requirements for the 'AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS' position.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: garf@ji-parana.ro.gov.br

Form titled '2- FICHA DE CADASTRO' for civil registration, including fields for name, sex, CPF, address, marital status, and dependent information.

ASSINATURA DO SERVIDOR: DATA:/...../2021

Sangue é Vida



PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM



EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 154/2021

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao mandato de segurança constante dos autos n.º 7006845-90.2021.8.22.0005, e considerando a necessidade dos profissionais de Saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. N.º 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n.º 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PMJP/2018, publicado no D.O.M. N.º 2797, em 17/05/2018, Decreto N.º 9376/GAB/PMJP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. N.º 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto] N.º 9376/GAB/PMJP/2018 no D.O.M. N.º 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMUSA
Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BAIRRO: HABITAR BRASIL

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Row: 378.292-1, INEZ DE SOUZA RIBEIRO, 64,00, 1º

I. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 28/10/2021 a 26/11/2021, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decorm@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PMJP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social